



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 202/2019

*Abertura de processo licitatório*  
*16/10-19*

Porto União, 15 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

Porto União - SC

*Prof. Porto União - 15-Out-2019-17:07 - 200-172*



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de produtos de acessibilidade para adequação das Unidades de Saúde do Município.

**Valor Previsto:** R\$ 33.543,50 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**Prazo Previsto:** 12 meses.

**Justificativa:** Os materiais ora licitados fazem-se necessários para adequação das Unidades, conforme Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público, Processo: Número do MP: 09.2018.00009658-0.  
Data da instauração: 27/11/2018.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

### Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
4. Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015.

### Sobre o Descritivo:

1. Exemplo de nomenclatura do item 01: Unidade Básica de Saúde da Área Industrial.
2. Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496

  
Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal da Saúde  
Porto União - SC



| ITEM | MATERIAL  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|------------|----------------|--------------|
| 1    | PLACA INFORMATIVA TÁTIL COM NOME, NÚMERO DA EDIFICAÇÃO E FUNÇÃO*, QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO. DIMENSÕES: 20CM X 20CM.  | 10         | R\$ 28,80      | R\$ 288,00   |
| 2    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM X 08CM. COM UMA PALAVRA. EXEMPLO: NEBULIZAÇÃO.  | 60         | R\$ 32,00      | R\$ 1.920,00 |
| 3    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 09CM. COM DUAS OU TRÊS PALAVRAS. EXEMPLO: SALA DE VACINAÇÃO.                              | 60         | R\$ 38,00      | R\$ 2.280,00 |
| 4    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 14CM. COM QUATRO PALAVRAS. EXEMPLO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.                        | 25         | R\$ 39,00      | R\$ 975,00   |
| 5    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 20CM. COM CINCO OU SEIS PALAVRAS. EXEMPLO: SALA DE PROCEDIMENTOS, CURATIVOS E OBSERVAÇÃO. | 20         | R\$ 38,00      | R\$ 760,00   |
| 6    | PLACA INFORMATIVA - RELEVO E BRAILLE - DE SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.  | 20         | R\$ 34,00      | R\$ 680,00   |
| 7    | PLACA INFORMATIVA - RELEVO E BRAILLE - DE SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.   | 20         | R\$ 34,00      | R\$ 680,00   |
| 8    | PLACA INFORMATIVA - RELEVO E BRAILLE - DE SANITÁRIO UNISSEX ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.  | 20         | R\$ 34,00      | R\$ 680,00   |
| 9    | MAPA TÁTIL PARA SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE AMBIENTES EM ACRÍLICO OU AÇO INOX, COM LETRAS EM ALTO RELEVO E BRAILLE. DIMENSÕES 40 X 60 CM.  | 10         | R\$ 720,00     | R\$ 7.200,00 |
| 10   | PEDESTAL UTILIZADO PARA SUPORTE DE MAPAS TÁTEIS. EM METAL COM PINTURA AUTOMOTIVA. PARA MAPAS DE 40CM X 60 CM.   | 10         | R\$ 380,00     | R\$ 3.800,00 |
| 11   | PLACA COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO. DIMENSÕES 15CM X 15CM. AUTOADESIVA. PARA ÁREA EXTERNA.   | 30         | R\$ 15,00      | R\$ 450,00   |
| 12   | PLACA COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO. DIMENSÕES 08CM X 08CM. AUTOADESIVA. PARA SANITÁRIOS.   | 25         | R\$ 10,00      | R\$ 250,00   |
| 13   | TAPETE DE BORRACHA PARA SINALIZAR O ESPAÇO RESERVADO A CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. PARA PISO. DIMENSÕES 1,20M X 0,80 M.  | 25         | R\$ 150,00     | R\$ 3.750,00 |



|    |   |     |                     |                      |
|----|---|-----|---------------------|----------------------|
| 14 | PROTEÇÕES RESISTENTES A IMPACTOS PARA PORTAS DOS BANHEIROS ACESSÍVEIS. EM AÇO INOX. DIMENSÕES 40CM X 80 CM.                               | 25  | R\$ 142,00          | R\$ 3.550,00         |
| 15 | TORNEIRA TIPO ALAVANCA OU BOTÃO, COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.  | 25  | R\$ 229,90          | R\$ 5.747,50         |
| 16 | PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25CM X 25CM X 2CM. TIPO DIRECIONAL. | 130 | R\$ 2,60            | R\$ 338,00           |
| 17 | PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25CM X 25CM X 2CM. TIPO DE ALERTA.  | 75  | R\$ 2,60            | R\$ 195,00           |
|    |   |     | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 33.543,50</b> |



**Fwd: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE**

1 mensagem

**Master Acessibilidade** <contato@masteracessibilidade.com.br>  
 Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

13 de outubro de 2019 10:20

Cordialmente,  
**Juliana Santos**  
 Master Acessibilidade

(31) 3357-3921  
 (31) 9 9852-4227

Master Acessibilidade

www.masteracessibilidade.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE

**Data:** Sat, 12 Oct 2019 10:29:45 -0300

**De:** Master Acessibilidade <contato@masteracessibilidade.com.br>

**Para:** SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

Bom dia Roberto,

Segue o orçamento solicitado:

| ITEM | MATERIAL  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|------------|----------------|---------------|
| 1    | PLACA INFORMATIVA TÁTIL COM NOME, NÚMERO DA EDIFICAÇÃO E FUNÇÃO*, QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO. DIMENSÕES: 20CM X 20CM.  | 10         | R\$ 54,90      | R\$ 549,00    |
| 2    | PLACAS INFORMATIVAS COM NOMES DOS AMBIENTES PARE SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM X 08CM. COM UMA PALAVRA. EXEMPLO: NEBULIZAÇÃO.(PLACA COM CARACTERES EM RELEVO E BRALLE)  | 60         | R\$ 39,90      | R\$ 2.394,00  |
| 3    | PLACAS INFORMATIVAS COM NOMES DOS AMBIENTES PARE SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 09CM. COM DUAS OU TRÊS PALAVRAS. EXEMPLO: SALA DE VACINAÇÃO.(PLACA COM CARACTERES EM RELEVO E BRALLE)                              | 60         | R\$ 69,90      | R\$ 4.194,00  |
| 4    | PLACAS INFORMATIVAS COM NOMES DOS AMBIENTES PARE SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 14CM. COM QUATRO PALAVRAS. EXEMPLO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.(PLACA COM CARACTERES EM RELEVO E BRALLE)                        | 25         | R\$ 99,90      | R\$ 2.497,50  |
| 5    | PLACAS INFORMATIVAS COM NOMES DOS AMBIENTES PARE SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 20CM. COM CINCO OU SEIS PALAVRAS. EXEMPLO: SALA DE PROCEDIMENTOS, CURATIVOS E OBSERVAÇÃO.(PLACA COM CARACTERES EM RELEVO E BRALLE) | 15         | R\$ 149,90     | R\$ 2.248,50  |
| 6    | PLACA INFORMATIVA DE SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.(PLACA COM CARACTERES EM RELEVO E BRALLE 30X10 CM)   | 20         | R\$ 74,90      | R\$ 1.498,00  |
| 7    | PLACA INFORMATIVA DE SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.(PLACA COM CARACTERES EM RELEVO E BRALLE 30X10 CM)  | 20         | R\$ 74,90      | R\$ 1.498,00  |
| 8    | PLACA INFORMATIVA DE SANITÁRIO UNISSEX ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.(PLACA COM CARACTERES EM RELEVO E BRALLE 30X20 CM)   | 20         | R\$ 149,90     | R\$ 2.998,00  |
| 9    | MAPA TÁTIL PARA SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE AMBIENTES EM ACRÍLICO COM LETRAS EM ALTO RELEVO E BRAILLE. DIMENSÕES 40 X 60 CM.   | 10         | R\$ 890,00     | R\$ 8.900,00  |
| 10   | PEDESTAL UTILIZADO PARA SUPORTE DE MAPAS TÁTEIS. EM METAL COM PINTURA AUTOMOTIVA. PARA MAPAS DE 40CM X 60 CM.   | 10         | R\$ 799,00     | R\$ 7.990,00  |
| 11   | PLACA COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO. DIMENSÕES 15CM X 15CM. AUTOADESIVA. PARA ÁREA EXTERNA.   | 30         | R\$ 39,90      | R\$ 1.197,00  |
| 12   | PLACA COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO. DIMENSÕES 08CM X 08CM. AUTOADESIVA. PARA SANITÁRIOS.   | 25         | R\$ 19,90      | R\$ 497,50    |
| 13   | TAPETE DE BORRACHA PARA SINALIZAR O ESPAÇO RESERVADO A CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. PARA PISO. DIMENSÕES 1,20M X 0,80 M.  | 25         | R\$ 279,00     | R\$ 6.975,00  |
| 14   | PROTEÇÕES RESISTENTES A IMPACTOS PARA PORTAS DOS BANHEIROS ACESSÍVEIS. EM AÇO INOX. DIMENSÕES 40CM X 80 CM.   | 25         | R\$ 179,90     | R\$ 4.497,50  |
| 15   | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA.   | 25         | R\$            | -             |
| 16   | TORNEIRA TIPO ALAVANCA OU BOTÃO, COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.  | 25         | R\$ 229,90     | R\$ 5.747,50  |
| 17   | COLUNA SUSPensa PARA LAVATÓRIO  | 25         | R\$ 300,00     | R\$ 7.500,00  |
| 18   | CADEIRA PRÓPRIA DESTINADA PARA PESSOA OBESA. COM LARGURA MÍNIMA DE 75CM. ESPAÇO LIVRE FRONTAL DE NO MÍNIMO 60 CM E QUE SUPORTE CARGAS ATÉ 250KG.  | 20         | R\$ 989,00     | R\$ 19.780,00 |
| 19   | PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25CM X 25CM X 2CM. TIPO DIRECIONAL.   | 130        | R\$ 2,60       | R\$ 338,00    |
| 20   | PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25CM X 25CM X 2CM. TIPO DE ALERTA.  | 75         | R\$ 2,60       | R\$ 195,00    |

\* EXEMPLO DE NOMENCLATURA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ÁREA INDUSTRIAL.



OBS.: OS ITENS 09 E 10 DEVEM SER COMPATÍVEIS.  
OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PARA ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Peço desculpas pela demora no envio.

Validade: 60 dias

Condição de pagamento: sinal de 50% na solicitação e o restante na retirada dos produtos.

Prazo para retirada: gentileza consultar.

Em caso de dúvidas, entre em contato!

Cordialmente,

**Juliana Santos**  
Master Acessibilidade

(31) 3357-3921  
(31) 9 9852-4227

Master Acessibilidade

www.masteracessibilidade.com.br

Em 04/10/2019 13:49, SAÚDE SEC. escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Vimos através deste, respeitosamente solicitar orçamento para aquisição de materiais de acessibilidade para regularização de postos de saúde do Município.



| ITEM | MATERIAL   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|----------------|-------------|
| 1    | PLACA INFORMATIVA TÁTIL COM NOME, NÚMERO DA EDIFICAÇÃO E FUNÇÃO*, QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO. DIMENSÕES: 20CM X 20CM.   | 10         |                |             |
| 2    | PLACAS INFORMATIVAS COM NOMES DOS AMBIENTES PARE SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM X 08CM. COM UMA PALAVRA. EXEMPLO: NEBULIZAÇÃO.  | 60         |                |             |
| 3    | PLACAS INFORMATIVAS COM NOMES DOS AMBIENTES PARE SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 09CM. COM DUAS OU TRÊS PALAVRAS. EXEMPLO: SALA DE VACINAÇÃO.                              | 60         |                |             |
| 4    | PLACAS INFORMATIVAS COM NOMES DOS AMBIENTES PARE SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 14CM. COM QUATRO PALAVRAS. EXEMPLO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.                        | 25         |                |             |
| 5    | PLACAS INFORMATIVAS COM NOMES DOS AMBIENTES PARE SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 20CM. COM CINCO OU SEIS PALAVRAS. EXEMPLO: SALA DE PROCEDIMENTOS, CURATIVOS E OBSERVAÇÃO. | 15         |                |             |
| 6    | PLACA INFORMATIVA DE SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.  | 20         |                |             |
| 7    | PLACA INFORMATIVA DE SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.   | 20         |                |             |
| 8    | PLACA INFORMATIVA DE SANITÁRIO UNISSEX ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.  | 20         |                |             |
| 9    | MAPA TÁTIL PARA SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE AMBIENTES EM ACRÍLICO COM LETRAS EM ALTO RELEVO E BRAILLE. DIMENSÕES 40 X 60 CM.  | 10         |                |             |
| 10   | PEDESTAL UTILIZADO PARA SUPORTE DE MAPAS TÁTEIS. EM METAL COM PINTURA AUTOMOTIVA. PARA MAPAS DE 40CM X 60 CM.  | 10         |                |             |
| 11   | PLACA COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO. DIMENSÕES 15CM X 15CM. AUTOADESIVA. PARA ÁREA EXTERNA.  | 30         |                |             |
| 12   | PLACA COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO. DIMENSÕES 08CM X 08CM. AUTOADESIVA. PARA SANITÁRIOS.  | 25         |                |             |
| 13   | TAPETE DE BORRACHA PARA SINALIZAR O ESPAÇO RESERVADO A CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. PARA PISO. DIMENSÕES 1,20M X 0,80 M.   | 25         |                |             |
| 14   | PROTEÇÕES RESISTENTES A IMPACTOS PARA PORTAS DOS BANHEIROS ACESSÍVEIS. EM AÇO INOX. DIMENSÕES 40CM X 80 CM.  | 25         |                |             |
| 15   | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA.  | 25         |                |             |
| 16   | TORNEIRA TIPO ALAVANCA OU BOTÃO, COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.   | 25         |                |             |
| 17   | COLUNA SUSPensa PARA LAVATÓRIO   | 25         |                |             |
| 18   | CADEIRA PRÓPRIA DESTINADA PARA PESSOA OBESA. COM LARGURA MÍNIMA DE 75CM. ESPAÇO LIVRE FRONTAL DE NO MÍNIMO 60 CM E QUE SUPORTE CARGAS ATÉ 250KG.   | 20         |                |             |
| 19   | PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25CM X 25CM X 2CM. TIPO DIRECIONAL.  | 130        |                |             |
| 20   | PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25CM X 25CM X 2CM. TIPO DE ALERTA.   | 75         |                |             |



|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| * EXEMPLO DE NOMENCLATURA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ÁREA INDUSTRIAL.                              |  |  |  |
| OBS.: OS ITENS 09 E 10 DEVEM SER COMPATÍVEIS.   |  |  |  |
| OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PARA ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. |  |  |  |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.  |  |  |  |

Att. Roberto Torma  
Setor de Compras e Licitações  
Secretaria de Saúde de Porto União / SC  
42 3522 1496 - Ramal 6



**PARATODOS ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE**

R. Fagundes Varela, 320 CEP: 12.245-530 - São José dos Campos - SP  
 Telefone: 12 3209-0664  
 comercial@paratodosacessibilidade.com.br  
 www.paratodosacessibilidade.com.br



Orçamento Nº : 1910-01

07/10/2019

|  |            |                            |  |
|--|------------|----------------------------|--|
| Empresa Secretaria de Saúde de Porto União |            | Contato ROBERTO            |  |
| End.                                       |            |                            |  |
| Cidade:                                    | UF: SC     | CEP                        |  |
| Tel.                                       | Email      | comprassaudempmu@gmail.com |  |
| CNPJ                                       | Insc. Est. |                            |  |

Vendas : Gilson Alves Frete: FOB Cond. Pagto. : 28 DDL

| Qnt. | Un. | Descrição   | Obs.     | Preço Un.       | Preço Item    |
|------|-----|---|----------|-----------------|---------------|
| 60   | Un. | PLACA TÁTIL - RELEVO E BRAILLE - 20 X 08 CM                       | ACRÍLICO | R\$ 40,00       | R\$ 2.400,00  |
| 10   | Un. | PLACA TÁTIL - RELEVO E BRAILLE - 20 X 20 CM                       | ACRÍLICO | R\$ 80,00       | R\$ 800,00    |
| 60   | Un. | PLACA TÁTIL - RELEVO E BRAILLE - 30 X 10 CM                       | ACRÍLICO | R\$ 80,00       | R\$ 4.800,00  |
| 25   | Un. | PLACA TÁTIL - RELEVO E BRAILLE - 30 X 14 CM                       | ACRÍLICO | R\$ 112,00      | R\$ 2.800,00  |
| 15   | Un. | PLACA TÁTIL - RELEVO E BRAILLE - 30 X 20 CM                       | ACRÍLICO | R\$ 120,00      | R\$ 1.800,00  |
| 60   | Un. | PLACA TÁTIL - RELEVO E BRAILLE - 20 X 10 CM - sanitario acessivel | ACRÍLICO | R\$ 50,00       | R\$ 3.000,00  |
| 25   | Un. | SINALIZADOR DE PISO - SIMBOLO S.I.A. BORRACHA 1,20X0,80M          |          | R\$ 160,00      | R\$ 4.000,00  |
| 25   | Un. | ADESIVO SIMBOLO S.I.A 10X10                                       |          | R\$ 10,00       | R\$ 250,00    |
| 30   | Un. | ADESIVO SIMBOLO S.I.A 15X15                                       |          | R\$ 15,00       | R\$ 450,00    |
| 10   | Un. | MAPA TÁTIL - ACRILCO RELEVO EM BRAILLE                            | 60X40CM  | R\$ 720,00      | R\$ 7.200,00  |
| 10   | Un. | PEDESTAL P/ MAPA TÁTIL - PADRAO CEF                               |          | R\$ 650,00      | R\$ 6.500,00  |
|      |     |   |          | Valor do Pedido | R\$ 34.000,00 |
|      |     |   |          | Valor do Frete  |               |
|      |     |   |          | Valor Total     | R\$ 34.000,00 |

|   |          |
|---|----------|
| Transportadora (designada pelo cliente) |          |
| Nome                                    | Telefone |
| Endereço                                |          |

|                  |
|------------------|
| Local de Entrega |
| End. CEP         |

|   |
|---|
| ORIGEM FAT. Seal Acessibilidade e Sinalização Visual Ltda |
| CNPJ 19.639.375/0001-24                                   |

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| Aprovação do Cliente      |                    |
| _____/_____/_____<br>Data | _____<br>De acordo |

Validade da proposta

06/11/2019





SHAMIR SCHLICKMANN  
WRS Acessibilidade  
CNPJ: 09350434000196  
Rua Joaçaba, 74  
89221-340 - Joinville - SC  
(47) 3427-0863

#### ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **992**  
Cliente: **MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**  
CNPJ: **83.102.541/0001-58**  
E-Mail: **comprassaudempu@gmail.com** Telefone: **(42) 3522-1496**  
Emissão: **04/10/2019** Data de entrega: **29/11/2019** Data de validade: **09/01/2020**

#### ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **R PE ANCHIETA** Número: **126**  
Bairro: **CENTRO** CEP: **89400-000** Cidade: **Porto União** Estado: **SC**

#### ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **R PE ANCHIETA** Número: **126**  
Bairro: **CENTRO** CEP: **89400-000** Cidade: **Porto União** Estado: **SC**

#### ITENS DO ORÇAMENTO

| Referência    | Descrição  | Unidade | Quantidade | Unitário   | Desconto | Total        |
|---------------|--|---------|------------|------------|----------|--------------|
| 2000000000287 | Pictograma 20x20cm<br>OBS: item 1                      | Unidade | 10,000     | R\$ 28,80  | R\$ 0,00 | R\$ 288,00   |
| 2000000000268 | Placa braille até 10x20<br>OBS: item2                  | Unidade | 60,000     | R\$ 32,00  | R\$ 0,00 | R\$ 1.920,00 |
| 2000000000028 | Placa Braille 10x30cm<br>OBS: item 3                   | Unidade | 60,000     | R\$ 38,00  | R\$ 0,00 | R\$ 2.280,00 |
| 2000000000028 | Placa Braille 10x30cm<br>OBS: item 4 14x34             | Unidade | 25,000     | R\$ 39,00  | R\$ 0,00 | R\$ 975,00   |
| 2000000000028 | Placa Braille 10x30cm<br>OBS: item 5 30x20             | Unidade | 15,000     | R\$ 38,00  | R\$ 0,00 | R\$ 570,00   |
| 2000000000207 | Placa Braille 15x20<br>OBS: item 6/7/8                 | Unidade | 60,000     | R\$ 34,00  | R\$ 0,00 | R\$ 2.040,00 |
| 2000000000192 | Mapa Tátil Chapa PVC - Até 40x60cm                     | Unidade | 10,000     | R\$ 850,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.500,00 |
| 2000000000096 | Totem Mapa Tátil 60x40                                 | Unidade | 10,000     | R\$ 380,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.800,00 |
| 2000000000302 | PICTOGRAMA 15X15<br>OBS: item 11                       | Unidade | 30,000     | R\$ 25,00  | R\$ 0,00 | R\$ 750,00   |
| 2000000000302 | PICTOGRAMA 15X15<br>OBS: item 12 08x08                 | Unidade | 25,000     | R\$ 20,00  | R\$ 0,00 | R\$ 500,00   |
| 2000000000072 | ADESIVO DE PISO 0,8X1,20m<br>DEMARCAÇÃO ACESSIBILIDADE | Unidade | 25,000     | R\$ 150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.750,00 |
| 2000000000086 | Protetor de Porta PCD Inox - Chapa 40x90cm - 0,8mm     | Unidade | 25,000     | R\$ 142,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.550,00 |
| 2000000000011 | Piso Tátil Concreto Direcional 25x25x2cm               | Unidade | 130,000    | R\$ 3,69   | R\$ 0,00 | R\$ 479,70   |
| 2000000000015 | Piso Tátil Concreto Alerta 25x25x2cm                   | Unidade | 75,000     | R\$ 3,69   | R\$ 0,00 | R\$ 276,75   |

Quantidade de Itens: **560,000**

Valor total dos itens: **R\$ 29.679,45**

#### VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

| Total dos Itens | Desconto | Frete      | Outros   | Valor Total   |
|-----------------|----------|------------|----------|---------------|
| R\$ 29.679,45   | R\$ 0,00 | R\$ 600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 30.279,45 |

#### FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



| Descrição                          | Vencimento | Valor     | Observação |
|------------------------------------|------------|-----------|------------|
| BOLETO (Entrada   30   60) [1 / 3] | 05/10/2019 | 10.093,15 |            |
| BOLETO (Entrada   30   60) [2 / 3] | 02/11/2019 | 10.093,15 |            |
| BOLETO (Entrada   30   60) [3 / 3] | 30/11/2019 | 10.093,15 |            |

**OBSERVAÇÕES**

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

EMISSOR GRATUITO **MarketUP**.COM

Impresso em: 04/10/2019 17:05:37





TECNOACESSIBILIDADE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ. 27.958.500/0001-97 – INS. EST 25.836.176-0



|  |                      |                            |
|--|----------------------|----------------------------|
| ORÇAMENTO 520.2019   | DATA 08/10/2019      |                            |
| Cliente: Secretaria de Saúde Porto União Resp. Roberto Torma | 42.3522-1496 ramal 6 | comprassaudepmpu@gmail.com |

### ORÇAMENTO SEM INSTALAÇÃO

| Descrição do Produto  | UN   | Quantidade | Preço unitário      | Total:               |
|---|------|------------|---------------------|----------------------|
| TAPETE DE BORRACHA PARA SINALIZAR O ESPAÇO RESERVADO A CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. PARA PISO. DIMENSÕES 1,20M X 0,80 M.                | UNID | 25         | R\$ 268,00          | R\$ 6.700,00         |
| TORNEIRA TIPO ALAVANCA OU BOTÃO, COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.  | UNID | 25         | R\$ 680,00          | R\$ 17.000,00        |
| PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25CM X 25CM X 2CM. TIPO DIRECIONAL. | UNID | 130        | R\$ 4,98            | R\$ 647,40           |
| PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25CM X 25CM X 2CM. TIPO DE ALERTA.  | UNID | 75         | R\$ 4,98            | R\$ 373,50           |
|   |      |            | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 24.720,90</b> |

Valor total: Vinte e quatro mil setecentos e vinte reais e noventa centavos.

**Prazo de entrega:** 08 a 20 dias úteis.

**Forma de pagamento:** Conforme empenho.

**Frete:** FOB a confirmar cotação no momento da compra.

**Validade do Orçamento:** 60 dias.

**Dados Bancários:** Caixa Econômica Federal - Banco: 104 - Agência: 1784-1 - Operação: 003 - Conta: 4010-0.

ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO MATERIAL ACESSIBILIDADE

ORGÃO: 0200 PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE  
modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 FEDERAL  
COMPLEM. 33903024 Material p/Manutenção Bens Imóveis

\*CONTÉM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*Sydel*  
SOFIA SYDEL  
SEC.FINANÇAS  
21/10/2019

TOTAL

0,00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.639.375/0001-24</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/02/2014</b>  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SEAL ACESSIBILIDADE E SINALIZACAO VISUAL LTDA</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>ME</b>                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R ANITA GARIBALDI</b>  | NÚMERO<br><b>45</b>   | COMPLEMENTO                            |
| CEP<br><b>09.560-250</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA MARIA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>SAO CAETANO DO SUL</b> |
|   |   | UF<br><b>SP</b>                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CASSIANO@SEALACESSIBILIDADE.COM.BR</b>  | TELEFONE<br><b>(11) 2376-7143</b>                           |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/02/2014</b>             |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **16:33:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.639.375/0001-24</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/02/2014</b>  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SEAL ACESSIBILIDADE E SINALIZACAO VISUAL LTDA</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>ME</b>                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R ANITA GARIBALDI</b>  | NÚMERO<br><b>45</b>                                     | COMPLEMENTO                            |
| CEP<br><b>09.560-250</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA MARIA</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>SAO CAETANO DO SUL</b> |
|   |   | UF<br><b>SP</b>                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CASSIANO@SEALACESSIBILIDADE.COM.BR</b>  | TELEFONE<br><b>(11) 2376-7143</b>                       |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/02/2014</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **16:33:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.958.500/0001-97<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>13/06/2017 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TECNOACESSIBILIDADE SERVICO E COMERCIO LTDA</b>   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TECNOACESSIBILIDADE</b>   | PORTE<br><b>ME</b>  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>AV DOS LAGOS</b>  | NÚMERO<br><b>41</b>   | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 158</b> |
| CEP<br><b>88.137-100</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PEDRA BRANCA</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>PALHOCA</b>    |
|  |   | UF<br><b>SC</b>                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(48) 3344-1039</b>                           |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/06/2017</b>             |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **16:34:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.350.434/0001-96</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/12/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SHAMIR SCHLICKMANN</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>WRS ACESSIBILIDADE</b>  | PORTE<br><b>ME</b>                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b><br><b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R JOACABA</b>   | NÚMERO<br><b>74</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>SALA 06</b>         |
| CEP<br><b>89.221-340</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAGUACU</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>JOINVILLE</b>         |
| UF<br><b>SC</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>liberal@liberal.cnt.br</b>    | TELEFONE<br><b>(47) 3427-0863</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/12/2007</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **16:34:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>26.580.638/0001-32</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br>SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>22/11/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JULIANA DANIELA CARLA SABINO DOS SANTOS</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MASTER ACESSIBILIDADE</b>  | PORTE<br><b>ME</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b><br><b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b><br><b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b><br><b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b><br><b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b><br><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b><br><b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b><br><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b><br><b>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R EXPEDICIONARIOS</b>  | NÚMERO<br><b>1.131</b>                              | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>32.115-110</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOVO PROGRESSO</b>            | MUNICÍPIO<br><b>CONTAGEM</b>          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@MASTERACESSIBILIDADE.COM.BR</b>   |   | UF<br><b>MG</b>                       |
| TELEFONE<br><b>(31) 3357-3921</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/11/2016</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE**

*minuta*

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019



### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações

**ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!**

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA**

*Visito...  
Minuta formalmente  
em anexo*  
*Juliano M. B.*  
*P.U 05/11/2019*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\* de novembro de 2019, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

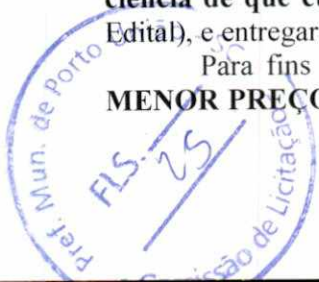
6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base na lei Complementar 123/2006.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

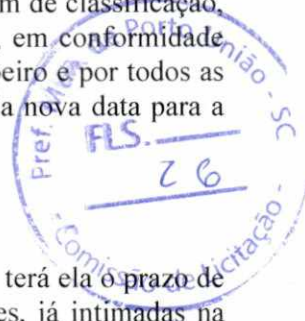
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**09.02** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**09.03** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**09.04** – Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015.

**09.05** - Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

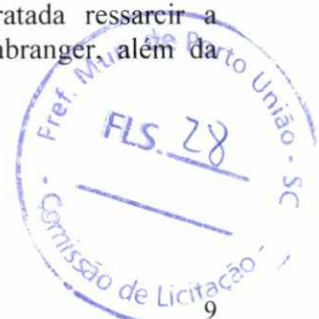
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

*\* alterou*

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO N.º \*\*\*/2019

### ANEXO “I”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

| ITEM | MATERIAL  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|--------|----------------|--------------|
| 1    | PLACA INFORMATIVA TÁTIL COM NOME, NÚMERO DA EDIFICAÇÃO E FUNÇÃO*, QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO. DIMENSÕES: 20 CM X 20 CM.  | 10     | R\$ 28,80      | R\$ 288,00   |
| 2    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 08 CM. COM UMA PALAVRA. EXEMPLO: NEBULIZAÇÃO.  | 60     | R\$ 32,00      | R\$ 1.920,00 |
| 3    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 09 CM. COM DUAS OU TRÊS PALAVRAS. EXEMPLO: SALA DE VACINAÇÃO.                              | 60     | R\$ 38,00      | R\$ 2.280,00 |
| 4    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 14 CM. COM QUATRO PALAVRAS. EXEMPLO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.                        | 25     | R\$ 39,00      | R\$ 975,00   |
| 5    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 20 CM. COM CINCO OU SEIS PALAVRAS. EXEMPLO: SALA DE PROCEDIMENTOS, CURATIVOS E OBSERVAÇÃO. | 20     | R\$ 38,00      | R\$ 760,00   |
| 6    | PLACA INFORMATIVA - RELEVO E BRAILLE - DE SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.  | 20     | R\$ 34,00      | R\$ 680,00   |
| 7    | PLACA INFORMATIVA - RELEVO E BRAILLE - DE SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.   | 20     | R\$ 34,00      | R\$ 680,00   |

Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 31  
- Comissão de Licitação -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

|   |  |     |            |              |
|---|--|-----|------------|--------------|
| 8   | PLACA INFORMATIVA - RELEVO E BRAILLE - DE SANITÁRIO UNISSEX ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.   | 20  | R\$ 34,00  | R\$ 680,00   |
| 9   | MAPA TÁTIL PARA SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE AMBIENTES EM ACRÍLICO OU AÇO INOX, COM LETRAS EM ALTO RELEVO E BRAILLE. DIMENSÕES 40 X 60 CM. | 10  | R\$ 720,00 | R\$ 7.200,00 |
| 10  | PEDESTAL UTILIZADO PARA SUPORTE DE MAPAS TÁTEIS. EM METAL COM PINTURA AUTOMOTIVA. PARA MAPAS DE 40 CM X 60 CM.                             | 10  | R\$ 380,00 | R\$ 3.800,00 |
| 11  | PLACA COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO. DIMENSÕES 15 CM X 15CM. AUTOADESIVA. PARA ÁREA EXTERNA.   | 30  | R\$ 15,00  | R\$ 450,00   |
| 12  | PLACA COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO. DIMENSÕES 08 CM X 08CM. AUTOADESIVA. PARA SANITÁRIOS.   | 25  | R\$ 10,00  | R\$ 250,00   |
| 13  | TAPETE DE BORRACHA PARA SINALIZAR O ESPAÇO RESERVADO A CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. PARA PISO. DIMENSÕES 1,20M X 0,80 M.                 | 25  | R\$ 150,00 | R\$ 3.750,00 |
| 14  | PROTEÇÕES RESISTENTES A IMPACTOS PARA PORTAS DOS BANHEIROS ACESSÍVEIS. EM AÇO INOX. DIMENSÕES 40 CM X 80 CM.                               | 25  | R\$ 142,00 | R\$ 3.550,00 |
| 15  | TORNEIRA TIPO ALAVANCA OU BOTÃO, COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.   | 25  | R\$ 229,90 | R\$ 5.747,50 |
| 16  | PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25 CM X 25CM X 2CM. TIPO DIRECIONAL. | 130 | R\$ 2,60   | R\$ 338,00   |
| 17  | PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25 CM X 25CM X 2CM. TIPO DE ALERTA.  | 75  | R\$ 2,60   | R\$ 195,00   |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 33.543,50 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).</b> |  |     |            |              |

**SOBRE O DESCRITIVO:** \* Exemplo de nomenclatura do item 01 – Unidade Básica de Saúde da Área Industrial.

Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

**JUSTIFICATIVA** – A aquisição se faz necessária para adequação das Unidades de Saúde do Município, conforme Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público, Processo: Número do MP 09.2018.00009658-0.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

|                         |
|-------------------------|
| Nome da Empresa:        |
| CNPJ:                   |
| Endereço:               |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE  
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA  
FORMA ABAIXO.**

**PREGÃO \*\*\*\*\*/2019**

**PROCESSO Nº. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. | UND | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|------|-----------|--------------|--------|-----|----------------|----------------|
|      |           |              |        |     |                |                |

Valor total: R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO**

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4. Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015.

3.5. Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

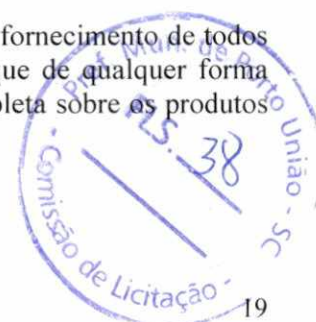
9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa ~~(anexo III)~~ 10% do valor do contrato
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n. 235/2019 – Registro de Preços.**

**Modalidade: Pregão Presencial n. 170/2019.**

### **PARECER JURÍDICO n. 379/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.


Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas. Por fim, OPINO pela procedência do andamento do processo licitatório n.º 235/2019-RP.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 05 de Novembro de 2019.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO 235/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 170/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 235/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 235/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 21 de novembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

**6.4. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 235/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base na lei Complementar 123/2006.**

**6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**09.02** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**09.03** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**09.04** – Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015.

**09.05** - Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

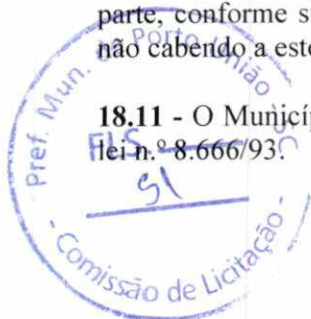
**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 05 de novembro de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 235/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO N.º 170/2019

#### ANEXO “I”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

| ITEM | MATERIAL  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|--------|----------------|--------------|
| 1    | PLACA INFORMATIVA TÁTIL COM NOME, NÚMERO DA EDIFICAÇÃO E FUNÇÃO*, QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO. DIMENSÕES: 20 CM X 20 CM.  | 10     | R\$ 28,80      | R\$ 288,00   |
| 2    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 08 CM. COM UMA PALAVRA. EXEMPLO: NEBULIZAÇÃO.  | 60     | R\$ 32,00      | R\$ 1.920,00 |
| 3    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 09 CM. COM DUAS OU TRÊS PALAVRAS. EXEMPLO: SALA DE VACINAÇÃO.                              | 60     | R\$ 38,00      | R\$ 2.280,00 |
| 4    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 14 CM. COM QUATRO PALAVRAS. EXEMPLO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.                        | 25     | R\$ 39,00      | R\$ 975,00   |
| 5    | PLACAS INFORMATIVAS - RELEVO E BRAILLE - COM NOMES DOS AMBIENTES PARA SEREM FIXADOS NAS PORTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 20 CM. COM CINCO OU SEIS PALAVRAS. EXEMPLO: SALA DE PROCEDIMENTOS, CURATIVOS E OBSERVAÇÃO. | 20     | R\$ 38,00      | R\$ 760,00   |
| 6    | PLACA INFORMATIVA - RELEVO E BRAILLE - DE SANITÁRIO MASCULINO ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.  | 20     | R\$ 34,00      | R\$ 680,00   |
| 7    | PLACA INFORMATIVA - RELEVO E BRAILLE - DE SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.   | 20     | R\$ 34,00      | R\$ 680,00   |

Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 53  
Comissão de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

|   |  |     |            |              |
|---|--|-----|------------|--------------|
| 8   | PLACA INFORMATIVA - RELEVO E BRAILLE - DE SANITÁRIO UNISSEX ACESSÍVEL. COM SÍMBOLO DE SANITÁRIO.   | 20  | R\$ 34,00  | R\$ 680,00   |
| 9   | MAPA TÁTIL PARA SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE AMBIENTES EM ACRÍLICO OU AÇO INOX, COM LETRAS EM ALTO RELEVO E BRAILLE. DIMENSÕES 40 X 60 CM. | 10  | R\$ 720,00 | R\$ 7.200,00 |
| 10  | PEDESTAL UTILIZADO PARA SUPORTE DE MAPAS TÁTEIS. EM METAL COM PINTURA AUTOMOTIVA. PARA MAPAS DE 40 CM X 60 CM.                             | 10  | R\$ 380,00 | R\$ 3.800,00 |
| 11  | PLACA COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO. DIMENSÕES 15 CM X 15CM. AUTOADESIVA. PARA ÁREA EXTERNA.   | 30  | R\$ 15,00  | R\$ 450,00   |
| 12  | PLACA COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO. DIMENSÕES 08 CM X 08CM. AUTOADESIVA. PARA SANITÁRIOS.   | 25  | R\$ 10,00  | R\$ 250,00   |
| 13  | TAPETE DE BORRACHA PARA SINALIZAR O ESPAÇO RESERVADO A CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. PARA PISO. DIMENSÕES 1,20M X 0,80 M.                 | 25  | R\$ 150,00 | R\$ 3.750,00 |
| 14  | PROTEÇÕES RESISTENTES A IMPACTOS PARA PORTAS DOS BANHEIROS ACESSÍVEIS. EM AÇO INOX. DIMENSÕES 40 CM X 80 CM.                               | 25  | R\$ 142,00 | R\$ 3.550,00 |
| 15  | TORNEIRA TIPO ALAVANCA OU BOTÃO, COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.   | 25  | R\$ 229,90 | R\$ 5.747,50 |
| 16  | PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25 CM X 25CM X 2CM. TIPO DIRECIONAL. | 130 | R\$ 2,60   | R\$ 338,00   |
| 17  | PISO TÁTIL DE CONCRETO PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS. PARA ÁREA EXTERNA. VERMELHO. DIMENSÕES 25 CM X 25CM X 2CM. TIPO DE ALERTA.  | 75  | R\$ 2,60   | R\$ 195,00   |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 33.543,50 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).</b> |  |     |            |              |

**SOBRE O DESCRITIVO:** \* Exemplo de nomenclatura do item 01 – Unidade Básica de Saúde da Área Industrial.

Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

**JUSTIFICATIVA** – A aquisição se faz necessária para adequação das Unidades de Saúde do Município, conforme Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público, Processo: Número do MP: 09.2018.00009658-0.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

|                         |
|-------------------------|
| Nome da Empresa:        |
| CNPJ:                   |
| Endereço:               |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ..... objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE  
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA  
FORMA ABAIXO.**

**PREGÃO \*\*\*\*\* /2019**

**PROCESSO Nº. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como. pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANT. | UND | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|------|-----------|--------------|--------|-----|----------------|----------------|
|      |           |              |        |     |                |                |

Valor total: R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO**

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4. Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015.

3.5. Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

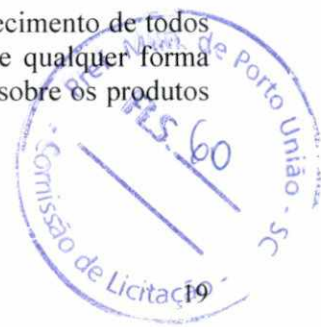
9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**POUPANÇA**

Um levantamento feito pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) revela que somente 16% das pessoas que poupam no país diversificam seus investimentos, ou seja, depositam o seu patrimônio em ao menos dois tipos diferentes de aplicações. A maioria (63%) dos entrevistados aposta tudo em um mesmo produto financeiro. Já 21% até guardam dinheiro, mas não investem, optando por deixar a quantia parada na conta corrente ou na própria casa. Dos 74% de poupadores que aplicam em alguma modalidade de investimento, a caderneta de poupança é o principal destino, citada por 60%. O tesouro direto desponta como o segundo tipo de investimento mais popular do país, mencionado por 11%. Depois aparecem os fundos de investimentos (8%), previdência privada (6%) e CDBs (6%). Apenas 3% de quem poupa investem em ações, que ficam à frente das LCI e LCAs (2%) e das criptomoedas (2%).

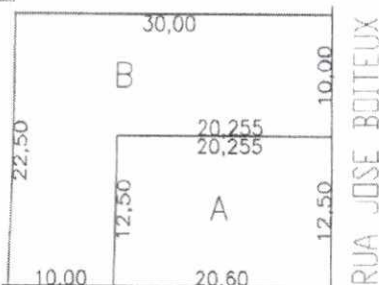


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC, objeto da Matrícula n.º 20.193, situado na esquina da Rua Padre Anchieta com a Rua José Boiteux, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 534694/2019, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



RUA PADRE ANCHIETA

Porto União/SC, 4 de novembro de 2019  
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas – Oficial de Registro



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC, objeto da Matrícula n.º 21.748, situado entre as ruas Padre Landel de Moura, João Mazurechen Sobrinho e Albertina Brauschener, bairro Vice-King, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 462785/2017, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 4 de novembro de 2019  
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas – Oficial de Registro



**9º DISTRITO DE A. A**

**Grupo Esperança de Vida**  
Av. Agostinho de Souza, 700  
Sala de catequese, Igreja Católica  
Reuniões: Terças-feiras às 20h  
Paula Freitas - PR

**Grupo Porto União**  
Rua José Boiteux, s/nº  
Anexo à Igreja Matriz de Porto União  
Reuniões: Quintas-feiras às 20h  
Porto União - SC

**Grupo Rocío**  
Rua Emílio Kroni, s/nº  
Anexo à Igreja Nª Senhora do Rocío  
Reuniões: Sextas-feiras às 20h  
União da Vitória - PR

**Grupo Renascer**  
Rua Francisco Fernandes Luis, 522  
Anexo Capela São Joaquim  
Reuniões: Domingo às 18:30h  
União da Vitória - PR

**Grupo Nova Vida**  
Rua Prof. Castelo Branco - Posto  
de Saúde  
Central - Reuniões Sábados - 19h  
General Carneiro - PR

**Grupo Mente Renovada**  
Pátio Igreja Católica - Centro  
Paulo Frontin - PR  
Reuniões: Quintas-feiras - 20h

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA

**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
A Prefeitura Municipal de União da Vitória toma pública a RESCISÃO do Termo de Contrato n.º 233/2019 – Sequência n.º 5442, da Dispensa de Licitação n.º 43/2019 – Processo n.º 167/2019. Contratada: TÂNIA DA SILVA. Objeto: Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo. Data do cancelamento: 25/10/2019. União da Vitória, 25 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 236/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 171/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO NO FORMATO DENOMINADO "SPOT". O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 22 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



**ADENDO I – ERRATA EDITAL 002/2019 – ISPAE**

Por fazermos uma reanálise do Edital 002/2019 – ISPAE, constatamos um equívoco ao que se aplica aos requisitos para o cargo de Médico Estrategista da Família, conforme descrito na página 06 do referido Edital, onde se lê:

| CARGO                                   | VAGA | GR | SALÁRIO (R\$) | TAXA DE RECURSOS (R\$) | REQUISITOS   |
|---|------|----|---------------|------------------------|--|
| Médico Estrategista de Saúde da Família | 08   | 40 | R\$ 11.447,34 | R\$ 150,00             | Graduação em Medicina, concluída em Residência em Atenção Primária de Saúde, Conselho Regional de Medicina, com curso de formação em saúde pública, apresentação do currículo atualizado de RESUMÃO. |

Letreiro

| CARGO                                   | VAGA | GR | SALÁRIO (R\$) | TAXA DE RECURSOS (R\$) | REQUISITOS   |
|---|------|----|---------------|------------------------|--|
| Médico Estrategista de Saúde da Família | 08   | 40 | R\$ 11.447,34 | R\$ 150,00             | Graduação em Medicina, Conselho Regional de Medicina, com curso de formação em saúde pública, apresentação do currículo atualizado de RESUMÃO. |

União da Vitória, 04 de novembro de 2019.

Prof. Allison Matoszo  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº 142/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2019  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: ANDRESSA HAIDUK/CNPJ: 26.440.110/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa para fazer a implantação e treinamento da brigada de incêndio e emergência, bem como técnicas em segurança para o coordenador da brigada. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória 05 de outubro de 2019.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 235/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 170/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 234/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 169/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 233/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 168/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONACÃO DE ROCHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDESP/SC – Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Santa Catarina CONVOCA todas as empresas em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da AGE que será realizada no dia 12/11/2019 (terça-feira), primeira chamada às 10h30min e a segunda e última chamada às 11:00h, em sua sede à Rua Deodoro, 226 - 4º andar - Centro - Florianópolis - SC, para tratar da seguinte ordem do dia:  
- Estudo da pauta de reivindicações da negociação Coletiva de Trabalho 2020/2021, enviada pelos Sindicatos Laborais.  
- Nomeação da Comissão de Negociação.  
- Assuntos gerais.

Florianópolis, 06 de novembro de 2019.  
Dilmo Wanderley Berger  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 233/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 168/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.  
Eliete Mibach  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 234/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 169/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.  
Eliete Mibach  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SEAC/SC – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina CONVOCA todas as empresas em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da AGE que será realizada no dia 12/11/2019 (terça-feira), primeira chamada às 9h30min e a segunda e última chamada às 10h, na sede, à Rua Deodoro, 226 - 4º andar, Ed. Marco Polo - Centro - Florianópolis - SC, para tratar da seguinte ordem do dia:  
- Estudo da pauta de reivindicações da negociação Coletiva de Trabalho 2020/2021, enviada pelos Sindicatos Laborais.  
- Nomeação da Comissão de Negociação.  
- Assuntos gerais.

Florianópolis, 06 de novembro de 2019.  
Avelino Lombardi  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 235/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 170/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.  
Eliete Mibach  
Prefeita Municipal

**Secretaria Executiva de Comunicação  
Publicações Legais**



**LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Secretaria de Estado da Educação**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 260/2019.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para REFORMA PARCIAL da EEB Bartolomeu Silva, localizada em Canelinha/SC. Entrega dos envelopes: até às 13h30min do dia 21/11/2019. Abertura dos envelopes: 14h do dia 21/11/2019. O local para a entrega dos envelopes será no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito a Rua Antônio Luz, 111 - 1º Andar - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: [cpised@sed.sc.gov.br](mailto:cpised@sed.sc.gov.br).

Florianópolis, 05 de novembro de 2019.

Natalino Uggioni

Secretário de Estado da Educação

SED 24740/2019. CIG: 26511/2019.

**Secretaria de Estado da Saúde/FES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 2640/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ a Gerência de Bens Regulares (GEBER), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF). Abertura da sessão: 03/12/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações serão prestadas pelo e-mail [editais@saude.sc.gov.br](mailto:editais@saude.sc.gov.br).

(CIG) SES 128458/2019.



**PÁGINA CERTIFICADA**

O jornal DIÁRIO CATARINENSE  
Confirma a autenticidade deste documento  
quando visualizado diretamente no portal  
<https://www.nscototal.com.br/publicidadelegal>

**PARA ANUNCIAR**

Ligue:

**(48) 3216 3812 | (48) 3216 3216**

Mande e-mail:

**publicidade.sc@somosnsc.com.br**

**nsc DC:**





**Porto União****PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 168/2019**

Publicação Nº 2216755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 233/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 168/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 169/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2216759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 234/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 169/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 170/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2216760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 235/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 170/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 171/2019**

Publicação Nº 2216762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 236/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 171/2019.



DE CAIXAS DE BOMBONS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL NAS UNIDADES ESCOLARES, PARA IDOSO, PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS E INTEGRANTES DAS OFICINAS DO CRAS EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 21/11/2019, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site HYPERLINK "http://www.pinheiropreto.sc.gov.br" www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO RABUSKE  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 635970

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 22/11/2019, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2019, que visa a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO (CME) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 22/11/2019, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO RABUSKE  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 635979

### Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 235/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 170/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 636054

### Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia com vistas ao reforço estrutural da ponte Donato Wiemes, na comunidade de Rio dos Bugres, na divisa entre os municípios de Rio Fortuna e Santa Rosa de Lima, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.

VENCEDOR: BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA. ME  
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO:  
R\$ 38.861,40 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/10/2019

Rio Fortuna/SC, 16 de outubro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia com vistas ao reforço estrutural da ponte Donato Wiemes, na comunidade de Rio dos Bugres, na divisa entre os municípios de Rio Fortuna e Santa Rosa de Lima, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.

CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna  
CONTRATADO: BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA. ME

VALOR: R\$ 38.861,40 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 16/10/2019

VIGÊNCIA: 06 meses.

Rio Fortuna/SC, 16 de outubro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 635962

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para a execução de obras de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica na Avenida Sete de Setembro, nas ruas Augusto Ricken, Bernardo Hemkemeier e conclusão das obras na rua Bernardo Heidemann (colocação de meio-fio, calçadas, pintura e sinalização), no município de Rio Fortuna/SC. CONTRATADO: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO:  
R\$ 2.444.343,07 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e sete centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/10/2019

Rio Fortuna/SC, 16 de outubro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para a execução de obras de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica na Avenida Sete de Setembro, nas ruas Augusto Ricken, Bernardo Hemkemeier e conclusão das obras na rua Bernardo Heidemann (colocação de meio-fio, calçadas, pintura e sinalização), no município de Rio Fortuna/SC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

CONTRATADO: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 2.444.343,07 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e sete centavos)

DATA DO CONTRATO: 16/10/2019

VIGÊNCIA: 24 meses

Rio Fortuna/SC, 16 de outubro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 635963

### São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 142/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PREGÃO Nº 005/2019

O Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitações estará recebendo as propostas dos interessados visando a CONCESSÃO para EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES COMERCIAIS (SALAS 01, 02, 03, 05 E 06) EDIFICADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ALCIDES BIGOLIN. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 04 de novembro de 2019.

Elieze Comachio - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 635972

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 034/2019

TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 21 de novem-

bro de 2019, estará recebendo as propostas dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NATUROPATIA (SERVIÇOS DE REIKI, ACUPUNTURA, AURICULOTERAPIA E TERAPIA DE FLORES), PARA ATUAR NO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO ARI BORTOLI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 04 de novembro de 2019.

Elieze Comachio - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 635973

AVISO DE REIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 139/2019 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC O Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 139/2019.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS, ÀS COOPERATIVAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC, TENDO COMO OBJETIVO A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO PARA RECEBIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES ATENDIDOS POR ESSAS COOPERATIVAS MOTIVO: onde se lê 21 de novembro de 2019, leia-se: 22 de novembro de 2019.

Entrega dos envelopes: 22 de novembro de 2019 até as 08:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site do município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br São Domingos, SC, 05 de novembro de 2019.

Elieze Comachio - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 635974

### São Francisco do Sul

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Locação de 11(onze) veículos sem motoristas para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12(doze) meses, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

ERRATA

O FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, o edital em epígrafe, sofreu alteração.

Fica alterada a data de abertura da realização do certame para o dia 20/11/2019 às 09:00h.

Os demais itens permanecem inalterados.

São Francisco do Sul, 05 de novembro de 2019.

Nádia Moreira Raposo

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 635984

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de serviço hidroviário de passageiros no âmbito do município de São Francisco do Sul.

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.558/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade Concorrência Pública, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, o edital em epígrafe, sofreu alterações.

Portanto,

Onde se lê:

Alinea j) Monocasco com estanqueidade e estrutura resistente para navegabilidade com material em: aço, madeira, fibra ou com revestimento de compatível característica estrutural, regulamentada pela NORMAM 02 e licenciadas pela Marinha do Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2019

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 57/2019.

A Comissão Municipal de Licitações de Major Gercino, faz saber que no Processo Licitatório nº 57/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERJAL DO LOURO, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 31/2019 e seus Anexos e os Projetos, resolveram HABILITAR para a próxima fase as empresas ANDRADE & AMORIM - CNPJ DE Nº 22.853.624/0001-94; ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 14.723.275/0001-68; RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - CNPJ Nº 00.171.486/0001-20; DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA - CNPJ Nº 27.404.978/0001-75 e, por fim, AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 23.352.445/001-36, eis que cumpriram com os requisitos do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "b" da Lei 8.666/93. AINDA, FICAM INTIMADOS DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA O DIA 14/11/2019 ÀS 10H. INFORMAÇÕES: As ATA/Decisões e seus anexos poderão ser obtidos através da página do município [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br) e/ou setor de licitações de Major Gercino/SC.

Major Gercino- SC, 5 de novembro de 2019.  
VALMOR PEDRO KAMMERS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

Objeto: Realocação de postes das redes de energia elétrica da Cooperativa Pioneira de Eletrificação - COOPERA, na Rodovia Angelino Acordi, na localidade de Espigão da Toca, somando um total de 25 (vinte e cinco) postes. Contratado: Cooperativa Pioneira de Eletrificação - CNPJ nº. 83.646.653/0001-70. Contratante: Município de Maracajá. Valor global: R\$ 48.901,55 (quarenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Reconhecimento: 05/11/2019 Marluci Freitas Bitencourt Vitali - Secretária de Administração. Ratificação: 05/11/2019, por Arlindo Rocha - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019

Processo nº 213/2019

Tomada de Preço P/ Obras e Serviços de engº nº 26/2019

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS EUGÊNIO TROMPOWSK E CELSO RAMOS CONFORME ANEXOS.

Recebimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 22/11/2019 às 17h00min.

Abertura dos Envelopes dia: 25/11/2019, às 13h45min.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e-mail [licitacao@orleans.sc.gov.br](mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br)

Orleans-SC, 5 de novembro de 2019.  
JORGE LUIZ KOCH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Edital de Licitação nº 88/2019

Modalidade: Pregão Presencial

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 21/11/2019 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019, AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL NAS UNIDADES ESCOLARES, PARA IDOSO, PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS E INTEGRANTES DAS OFICINAS DO CRAS EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 21/11/2019, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

Pinheiro Preto-SC, 5 de novembro de 2019.  
PEDRO RABUSKE  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

Edital de Licitação nº 89/2019

Modalidade: Pregão Presencial

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 22/11/2019, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019, que visa A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO (CME) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 22/11/2019, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

Pinheiro Preto-SC, 5 de novembro de 2019.  
PEDRO RABUSKE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2019

Processo Licitatório 235/2019 - Registro de Preços.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 5 de novembro de 2019.  
EUSEU MIBACH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº115/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 09/2019 Contratada: LIZ EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.435/0001-35, Estabelecida na Rua Abraham Lincoln, nº 396 - Bairro Jardim América, Rio do Sul - SC CEP 89.160-202. Objeto: Desenvolvimento do Projeto Técnico Social - Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - PAC II, através de Capacitação sobre Associativismo e Organização Comunitária. Valor: O valor total ajustado pela contratação é de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## EXTRATO DE CONTTATO

CONTRATO Nº 152/2019. OBJETO: Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para a execução de obras de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica na Avenida Sete de Setembro, nas ruas Augusto Ricken, Bernardo Hemkemier e conclusão das obras na rua Bernardo Heidemann (colocação de meio-fio, calçadas, pintura e sinalização), no município de Rio Fortuna/SC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONTRATADO: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 2.444.343,07 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e sete centavos). DATA DO CONTRATO: 16/10/2019. VIGÊNCIA: 24 meses.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019. OBJETO: Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para a execução de obras de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica na Avenida Sete de Setembro, nas ruas Augusto Ricken, Bernardo Hemkemier e conclusão das obras na rua Bernardo Heidemann (colocação de meio-fio, calçadas, pintura e sinalização), no município de Rio Fortuna/SC. CONTRATADO: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO: R\$ 2.444.343,07 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2019. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/10/2019.

Rio Fortuna-SC, 16 de outubro de 2019.  
LINDOMAR BALLMANN  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2019

O Município de Santa Terezinha/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO (Peugeot Boxer) EM UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA. Data/Horário de abertura: dia 21/11/2019 às 09h30min. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações do Município, sito à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154. Maiores informações através do Fone: (47) 3556-0044. E-mail: [licitacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.sc.gov.br).

Santa Terezinha - SC, 5 de novembro de 2019.  
ELIANE KOZORIS KUCHLER  
Gestora do Fundo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos de informática para Município de Tubarão, Fundações Municipais, Secretarias, Autarquia e entidades privadas.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 20/11/2019.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br).

Tubarão-SC, 5 de novembro de 2019.  
JOARES CARLOS PONTICELLI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019/PMU

Objeto: Contratação de empresa para execução de Implantação/Revitalização da Praça Arlindo Piucco, localizada no Bairro da Damas, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constante do projeto básico. Recebimento dos envelopes: até 14h00 dia 26/11/2019 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 14:30h do dia 26/11/2019. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade, [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br), na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2019", situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail [urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br](mailto:urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br) ou através do telefone (48) 3465-1188.

LUIZ GUSTAVO CANCELLIER  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019/PMU

Objeto: Contratação de empresa para Implantação de uma Área de Lazer no Loteamento Carol no Município de Urussanga/SC, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constante do projeto básico. Recebimento dos envelopes: até 15h30 dia 26/11/2019 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 16:00h do dia 26/11/2019. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br), na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2019" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail [urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br](mailto:urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br) ou através do telefone (48) 3465-1188.

LUIZ GUSTAVO CANCELLIER  
Prefeito



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 235/2019  
Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 164/2019 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS 13 HORAS E 45 MINUTOS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZOU-SE SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EPIGRAFADA, CONSTANTES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2019, COM A PRESENÇA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ASSINADOS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2019 E PORTARIA Nº 042 DE 20 DE AGOSTO DE 2019. ABERTA A SESSÃO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, FOI VERIFICADO QUE NENHUMA EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME TER PROTOCOLADO OS ENVELOPES EXIGIDOS NO EDITAL, SENDO ASSIM LAVRADA A PRESENTE ATA NEGATIVA, E NADA MAIS HAVIA DIGNO DE NOTA, NEM A TRATAR, ENCERROU-SE A SESSÃO, INDO ESTA ASSINADA PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Porto União, 21 de Novembro de 2019

**COMISSÃO:**

VANDERLEI WERLE

TATIANE THONIA DA LUZ

ROBERTO CONSENTINS TORMA

FELIPE WAGNER KUKLA

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... - Pregoeiro(a)

*Tatiane Thonia da Luz* - SECRETÁRIA

*Roberto Consentins Torma* MEMBRO

..... - SUPLENTE

*Franciele Fernanda Lorena* - SUPLENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 170/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC


Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 235/2019  
Data do Processo: 05/11/2019

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 40 / 2019**

**Motivo:** "REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE DEU-SE DESERTA."

Porto União, 21 de Novembro de 2019

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 223/2019.  
Partes: Município de Porto União e MAYCON WILL EIRELI.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 20.727,00 (vinte mil setecentos e vinte e sete reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 221/2019.  
Partes: Município de Porto União e JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 227/2019.  
Partes: Município de Porto União e AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIP. HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 230/2019.  
Partes: Município de Porto União e MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 107.638,10 (cento e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 213/2019.  
Partes: Município de Porto União e IMAGEM - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.  
Objeto: Contratação de prestadora de serviços para realização de exames.  
Valor: R\$ 93.848,00 (noventa e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 138/2019, Lei 8.666/93.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 192/2019 - Registro de Preços.  
Pregão Presencial 138/2019 - Com Cota Exclusiva - ME - EPP - MEI.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas CLÍNICA RADIOLOGIA DOMIT LTDA e IMAGEM - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Porto União - SC, 20 de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 222/2019.  
Partes: Município de Porto União e COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 36.141,12 (trinta e seis mil cento e quarenta e um reais e doze centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 218/2019.  
Partes: Município de Porto União e OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 48.849,09 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 230/2019.  
Pregão Presencial 165/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Dembinski & Mikoski Ltda - ME.

Porto União - SC, 26 de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 215/2019.  
Partes: Município de Porto União e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 27.692,25 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 235/2019 - Registro de Preços.  
Pregão Presencial 170/2019.  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União - SC, 21 de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 228/2019.  
Partes: Município de Porto União e COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 216/2019.  
Partes: Município de Porto União e INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 212/2019.  
Partes: Município de Porto União e CLÍNICA RADIOLOGIA DOMIT LTDA.  
Objeto: Contratação de prestadora de serviços para realização de exames.  
Valor: R\$ 902.480,10 (novecentos e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 138/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 225/2019.  
Partes: Município de Porto União e PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 8.654,20 (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata Aditivo 208/2019.  
Aditivo a Ata de Registro de Preços 124/2019.  
Partes: Município de Porto União e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.  
Altera-se a marca do medicamento do item 21 - Enalapril, maleato de 20 mg - da marca Sanval para a marca Cimed.  
Altera-se a marca do medicamento do item 222 - Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg - da marca Cifarma para a marca Neo Quimica/Brainfarma.  
Glosa-se o valor de R\$ 16.110,00 (dezesesseis mil e cento e dez reais), devido ao cancelamento dos itens:  
Cancela-se o item 25, Glibenclâmida 5 mg.  
Cancela-se o item 108, Dipirona sódica 500 mg.  
Cancela-se o item 154, Ranitidina, cloridrato de - 15 mg/ml - 120 ml.  
Cancela-se o item 174, Saccharomyces boulardii-17 liofilizado - 1 g de pó oral.  
Cancela-se o item 201, Sulfadiazina de prata 1% - creme dermatológico - 50 g.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 231/2019.  
Partes: Município de Porto União e TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 62.019,00 (sessenta e dois mil e dezenove reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 217/2019.  
Partes: Município de Porto União e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 226/2019.  
Partes: Município de Porto União e SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.  
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.  
Valor: R\$ 3.626,40 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Aditivo 360/2019.  
Aditivo ao Contrato de Locação de Consultório Oftalmológico 239/2019.  
Partes: Município de Porto União e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.  
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
Prorroga-se por mais 03 (três) meses o aludido contrato superior.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Aditivo 153/2019 - EDUCAÇÃO.  
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 122/2017 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP  
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO  
Prorroga-se pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução.  
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se pelo período de 04 (quatro) meses o aludido contrato superior.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 167/2019**

Publicação Nº 2244649

Município de Porto União  
 Estado de Santa Catarina  
 Processo Licitatório 232/2019 – Registro de Preços  
 Pregão Presencial 167/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.  
 Termo de Homologação e Adjudicação  
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Artefatos de Madeiras Regis Ltda - ME  
 Porto União SC, 26 de novembro de 2019.  
 Eliseu Mibach.  
 Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 169/2019**

Publicação Nº 2244659

Município de Porto União  
 Estado de Santa Catarina  
 Processo Licitatório 234/2019 – Registro de Preços.  
 Pregão Presencial 169/2019.  
 Termo de Homologação e Adjudicação.  
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 Porto União SC, 26 de novembro de 2019.  
 Eliseu Mibach.  
 Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 170/2019**

Publicação Nº 2244668

Município de Porto União  
 Estado de Santa Catarina  
 Processo Licitatório 235/2019 – Registro de Preços.  
 Pregão Presencial 170/2019.  
 Termo de Revogação  
 Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.  
 Porto União SC, 21 de novembro de 2019.  
 Eliseu Mibach  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 36/2019**

Publicação Nº 2243984

PORTARIA Nº 36/2019

EMENTA: "Nomeia Servidores para desenvolver o Programa Conhecendo a Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Artigo Regimento Interno e o disposto na Resolução nº 241/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Servidores que desenvolverão o Programa Conhecendo a Câmara Municipal conforme disposto na Resolução nº 241/2019, Artigo 3º:

Silvia Fhynbeen Felipe  
 Guido Woeltje Junior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União – SC, 27 de novembro de 2019.

|   |  |
|---|--|
| Carlos Roderlei Pinto                         |  |
| Presidente da Câmara Municipal de Porto União |  |
|   |  |
|   |  |

